



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO ESPECIAL

Resolução nº 106, de 12 de junho de 2019 – Proad nº 201905000170610

RESOLUÇÃO Nº 106, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Revoga o § 1º do art. 4º da Resolução nº 78, de 27 de setembro de 2017.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS,
por sua Corte Especial, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que, na forma do art. 9º-A, inciso XVIII, do Regimento Interno, compete ao Órgão Especial “resolver as questões decorrentes de omissão da legislação que trata da organização judiciária e as resultantes da sua interpretação”,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e alterar diretrizes para o reconhecimento/credenciamento pela Escola Judicial, de instituições de ensino interessadas em oferecer cursos de formação de mediadores judiciais, nos termos da Resolução nº 6, de 21 de novembro de 2016, da ENFAM e Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do CNJ dispostos na Resolução nº 78, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Facultar às Instituições de Ensino Formadoras de Mediadores e Conciliadores Judiciais Privadas o valor da remuneração a ser pago, condicionando-o às normativas legais próprias.

Art. 2º Revogar o disposto no §1º do Art.4º da Resolução nº 78, de 27 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO ESPECIAL

Resolução nº 106, de 12 de junho de 2019 – Proad nº 201905000170610

**SALA DAS SESSÕES DA CORTE ESPECIAL DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 12
dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

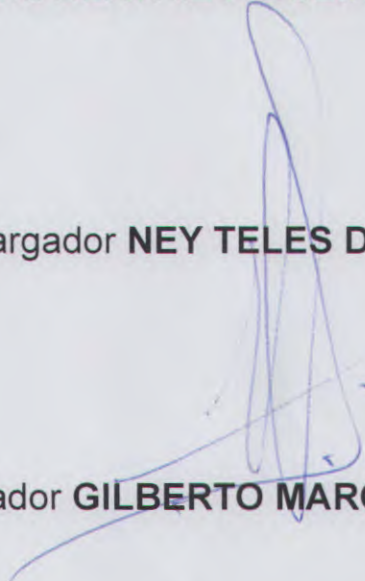


Desembargador **WALTER CARLOS LEMES**
Presidente

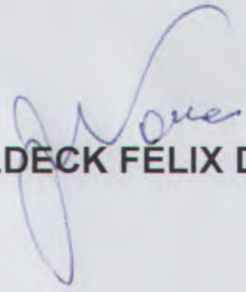


Desembargadora **BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO**

Desembargador **NEY TELES DE PAULA**



Desembargador **GILBERTO MARQUES FILHO**



Desembargador **JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA**



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO ESPECIAL

Resolução nº 106, de 12 de junho de 2019 – Proad nº 201905000170610

Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**

Desembargador **CARLOS ESCHER**

Desembargador **KISLEU DIAS MACIEL FILHO**

Desembargadora **ELIZABETH MARIA DA SILVA**

Desembargador **GERSON SANTANA CINTRA**

Desembargadora **CARMECY ROSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA**



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO ESPECIAL

Resolução nº 106, de 12 de junho de 2019 – Proad nº 201905000170610

Desembargador **NICOMEDES DOMINGOS BORGES**

Desembargador **ITAMAR DE LIMA**

Desembargador **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**

Desembargador **JEOVÁ SARDINHA DE MORAES**
(Substituto da Des. Sandra Regina Teodoro Reis)

Desembargador **FAUSTO MOREIRA DINIZ**
(Substituto do Des. Leobino Valente Chaves)

Desembargador **MARCUS DA COSTA FERREIRA**
(Substituto do Des. Olavo Junqueira de Andrade)